

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## DESPACHO N.º 297/2016

### PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa.

As alíneas c), d) e f) do art. 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro acomete às Freguesias atribuições em matéria de educação, cultura e ação social.

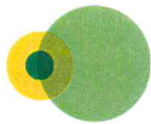
Nesse sentido, é fundamental assegurar as medidas necessárias a um envelhecimento ativo, que contribua para a realização pessoal dos fregueses de idade maior.

Com este objetivo, a Junta de Freguesia de Alvalade vem garantindo aos fregueses utentes do denominado “Espaço Sénior” atividades de formação em pintura e trabalhos manuais.

No caso vertente a constituição de uma relação jurídica de emprego público mostra-se desadequada, donde resulta inadequado, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de requalificação, em virtude de se tratar de funções marcadamente delimitadas no tempo, sem subordinação jurídica e a prestação de serviços comportar uma carga horária reduzida.

Assim, afigura-se pertinente a contratação de uma avença com Tânia Filipa Janeiro Caeiro, com o NIF n.º 232430004, residente na Rua José Falcão n.º 27 4.º Dto. 2600-172 Vila Franca de Xira, uma vez que a mesma reúne as necessárias habilitações, tendo já no passado prestado serviços à Junta de Freguesia de Alvalade, e aos utentes do Espaço Sénior em particular, de modo satisfatório.

Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor mensal da prestação de serviços ora proposta nunca poderá exceder o valor de € 780,00 euros (setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que, considerando a suspensão do contrato durante o mês de agosto, por encerramento dos serviços do Espaço Sénior, o valor global do contrato, que vigorará entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, durante 11 meses, nunca será superior a € 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta euros).



# ALVALADE

Junta de Freguesia

A despesa referente ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento para o ano 2017 da Junta de Freguesia de Alvalade, sob a orgânica 05.00.00, económica 01.01.07.00.00.

Face ao exposto, emito parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de Formação em Pintura e Trabalhos Manuais no Espaço Sénior da Junta de Freguesia de Alvalade”, nos termos da alínea a) do n.º 5 e do n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado (OE) para 2016, porquanto se trata de prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, estão cumpridos os limites do n.º 1 do referido artigo e a inerente despesa tem cabimento na rubrica orçamental n.º 05.00.00, Económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2017, conforme declaração em anexo e cabimento disponível.

Lisboa, em 29 de novembro de 2016.

O Presidente

André Moz Caldas